

ATO N.º 783/02

Revoga, em todos os seus termos, o Ato 635/98 que dispõe sobre o uso de uniformes por servidores da Edilidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado, em todos os seus termos, o Ato 635/98, que dispõe sobre o uso de uniforme, durante o expediente, por servidores da Edilidade.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 22 de outubro de 2002.